

PROCESSO N° 23405.000409/2018-14

CONTRATO N° 07/2018 – CAMPUS PARANAÍ

APOSTILAMENTO N° 03

TERCEIRO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 07/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – CAMPUS PARANAÍ, E RODROLI SERVIÇOS EIRELI – EPP, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, FORNECIMENTO DE UNIFORMES, MATERIAIS E EMPREGO DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

CONTRATANTE: O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ – IFPR – UASG 158398, CAMPUS PARANAÍ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 10.652.179/0006-20, com sede na Avenida José Felipe Tequina, n. 1400, Jardim das Nações, Paranavaí, Estado Paraná, neste ato representado por seu Diretor Geral, **Prof. JOSÉ BARBOSA DIAS JÚNIOR**, portador da Cédula de Identidade n° 6.789.390-8 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n° 812.857.281-49, designado conforme Portaria GR/IFPR n° 1.679, de 10 de dezembro de 2019, publicada no DOU de 11 de dezembro de 2019, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR n° 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR.

CONTRATADO: RODROLI SERVIÇOS EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.457.561/0001-75, sediado na Rua Professor Benedito Conceição, n. 1255, Capão da Imbuia, Curitiba, CEP 82.810-080, representado pelo Senhor MAGNO CARDOSO REIS, portador da Cédula de Identidade n. 5883819 SESP/PA, inscrito no CPF/ MF sob o n.

025.020.822-93, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos.

Tendo em vista o que consta no Processo nº 23.411.000775/2018-86 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento ao Contrato nº 07/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação e higienização, compreendendo os serviços de mão de obra com dedicação exclusiva, fornecimento de uniformes, materiais e emprego de equipamentos necessários a execução dos serviços, mediante as cláusulas e condições e seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a repactuação dos valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo o Decreto Municipal nº 22.810/2021, que reajustou a tarifa do transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaíba, a partir de 08/09/2021, em conformidade com a Cláusula Sexta do contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

- 2.1. O valor mensal da contratação passará de R\$ **33.105,10** (trinta e três mil, cento e cinco reais e dez centavos) para R\$ **33.794,64** (trinta e três mil, setecentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos, e o valor global passará de R\$ **397.261,20** (trezentos e noventa e sete mil, duzentos e sessenta e um reais e vinte centavos), para R\$ **404.110,62** (quatrocentos e quatro mil, cento e dez reais e sessenta e dois centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	TIPO DE ÁREA	ÁREA	VALOR MENSAL (valores arredondados)	VALOR MENSAL TOTAL (sem reajuste)	VALOR MENSAL TOTAL (com reajuste)
21	I – Área interna	6.960,52	R\$ 4,52 P/ R\$ 4,61	R\$ 31.457,88	R\$ 32.110,12
	II – Área externa	-	-	-	-
	III – Esquadria externa	1.541,12	R\$ 0,92 P/ R\$ 0,94	R\$ 1.413,78	R\$ 1.443,10

(face interna/externa sem exposição a risco)				
III – Esquadria externa (face externa com exposição a situação de risco)	359,89	R\$ 0,18 P/ R\$ 0,19	R\$ 65,34	R\$ 66,70
Adicional de servente copeiro			R\$ 168,09	R\$ 174,74
		VALOR MENSAL	R\$ 33.105,10	R\$ 33.794,64
		VALOR GLOBAL	R\$ 397.261,20	R\$ 404.110,62

Diferença/mês	
5º Termo Aditivo	R\$ 33.105,10
Pedido de Repactuação	R\$ 33.794,64
TOTAL	R\$ 689,54

Período	Valor mensal Repactuado	Diferença
Setembro/2021	R\$ 33.794,64 (23 dias)	R\$ 528,64
Outubro/2021	R\$ 33.794,64	R\$ 689,54
Novembro/2021	R\$ 33.794,64	R\$ 689,54
Dezembro/2021	R\$ 33.794,64	R\$ 689,54
Janeiro/2022	R\$ 33.794,64	R\$ 689,54
Fevereiro/2022	R\$ 33.794,64	R\$ 689,54
Março/2022	R\$ 33.794,64	R\$ 689,54
Abril/2022	R\$ 33.794,64	R\$ 689,54
Maio/2022	R\$ 33.794,64	R\$ 689,54
Junho/2022	R\$ 33.794,64	R\$ 689,54
Até 05 Julho/2022	R\$ 5.632,44 (5 dias)	R\$ 114,92
DIFERENÇA TOTAL		R\$ 6.849,42

- 2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 26432/158398

Fonte de Recursos: 8100.000000

PTRES: 170661

Elemento de Despesa: 33.90.37

Plano Interno: LFUNCPO100N

Nota de Empenho: 2021NE000001

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Apostilamento foi lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na MP 2200-2/2001.

Paranavaí/PR, 02 de dezembro de 2021.

PELA CONTRATANTE	PELA CONTRATADA
<p>-----</p> <p>JOSE BARBOSA DIAS JUNIOR Diretor Geral do Campus Paranavaí Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - IFPR</p>	<p>-----</p> <p>MAGNO CARDOSO REIS Representante Legal RODROLI SERVIÇOS EIRELI – EPP</p>